



ATA N.º 9

---Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e no “Salão Nobre” da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho do Nordeste.-

---A reunião realizou-se sob a presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão, Manuel de Medeiros Paiva, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Flávio da Silva Soares.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a presente reunião. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

---Foi dispensada a leitura da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, de dois de fevereiro corrente, uma vez que a mesma foi previamente enviada a todos os membros deste órgão. -----

---Submetida a votação, a referida ata, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

---**Intervenção do Sr. Presidente da Câmara**-----

---O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento ao elenco camarário de que



participou na comemoração do 148.º aniversário da Filarmónica Estrela do Oriente, assinalado com a realização de um concerto na Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Amparo, na freguesia da Algarvia, no passado dia sete de fevereiro.-----

---Referiu que o concerto decorreu com grande qualidade, tendo sido notória a evolução dos seus executantes, o que muito dignifica a instituição e a cultura local.-----

---Na ocasião, o Sr. Presidente da Câmara endereçou os parabéns à Filarmónica pela efeméride celebrada e pelo seu meritório percurso ao serviço da comunidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL - INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO - PROC.º N.º 2/AH- CMN/2026**-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe [REDACTED] residente na Rua de [REDACTED] nº [REDACTED] freguesia de [REDACTED] requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação na sua moradia. Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do nº1 da cláusula 4ª, do mencionado regulamento. Estamos perante um agregado familiar composto por três elementos, a saber o casal e uma filha menor, cuja subsistência depende do rendimento proveniente do trabalho de ambos. A munícipe beneficia de apoio da Direção Regional da Habitação através do programa Casa Renovada, Casa Habitada – Renovar para Habitar, no valor de 25.370,19€, sendo a componente de subsídio não reembolsável no valor de



22.858,17€ e a componente do subsídio reembolsável no valor de 2.512,02€. Contudo, este apoio manifesta-se insuficiente para a resolução integral das obras, que são essenciais para que a moradia reúna as condições mínimas de habitabilidade (al. f, nº1, cláusula 3ª), nos termos de informação técnica, anexa ao presente procedimento. De acordo com orçamento, apresentado pela munícipe, apenso ao processo, as obras estão orçamentadas em € 96.477,31, (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete euros e trinta e um cêntimos) S/IVA. Após análise da candidatura verificou-se que a requerente reúne as condições de acesso previstas no nº 1, da cláusula 3ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal. Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinado às obras de beneficiação da habitação.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do Executivo assinaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse. --

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL - INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE - PROC.º N.º 3/NAT - CMN/2026-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----



---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço. -----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---a. € 400,00 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1.º ou 2.º escalão de abono de família;-----

---b. € 400,00 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----

---c. € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família.-----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros).-----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo. -----

---Assim temos: -----

--- [REDACTED] 3/NAT-CMN2026 - € 400,00 (quatrocentos euros). ---

---À consideração superior." -----



---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste. -----

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do Executivo assinaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse. –

---PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO DESPORTIVO E RECREATIVO DO CONCELHO DO NORDESTE AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATIVIDADES DESPORTIVAS-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

---Considerando que esta autarquia dispõe de um Regulamento Municipal de Atividades Desportivas, publicado no Diário da República, II Série, n.º 142, de 24-07-2024;-----

---Considerando que foi rececionada nesta Câmara Municipal uma candidatura do Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, na qual solicita apoio para o desenvolvimento das seguintes atividades, incluídas no respetivo plano para o corrente ano:-----

---Sábados da Natureza – Percursos Pedestres (6): Trilho da Fajã do Araújo; Trilho Lomba da Fazenda – Pico do Vento; Trilho Quinhentista; Trilho Pico da Vara; Trilho Noturno – Pico Bartolomeu; Trilho Poço Azul – Salto da Farinha;-----



- II Jornadas de Trail Running Active Clube & CDRC Nordeste;-----
- VIII Torneio de Voleibol 4x4 – Nordeste Volley;-----
- Atividades direcionadas para populações especiais;-----
- Atividades físicas direcionadas para idosos;-----
- BTL – Promoção Turística do Concelho do Nordeste;-----
- VI Corrida Lomba da Fazenda – “Heranças, Costumes e Tradições”;-----
- Desporto Aventura Nordeste – Canyoning, Slide, BTT, Rappel e Caminhada;-----
- Walking Football;-----
- Torneios de Badminton de Aberto (2);-----
- V Trail Run Real – Priolo;-----
- FitNordeste;-----
- III Corrida de Santana;-----
- Torneios de Badminton de Clube (2);-----
- 1.ª Grande Rota do Nordeste;-----
- Torneio de Futsal Masculino Nordeste 2026;-----
- Dia Mundial da Criança;-----
- Torneio de Voleibol S. João;-----
- Torneio de Pesca Desportiva – Calhau – Achada;-----
- 3.ª Prova de Estafetas – Nordeste Ponta a Ponta – Freguesia a Freguesia;-----
- Atividades das Festas do Nordeste;-----
- Piscinas da Boca da Ribeira – Gym e Aquagym, Poolvoley e Poolandebol;-----
- Finais do Torneio ou Maratona de Futsal Masculino Nordeste 2026;-----
- Desportos Motorizados – Rampa da Tronqueira;-----
- Torneio de Pesca Desportiva em Alto Mar;-----
- Desportos Motorizados – Arranques Meeting;-----
- Encontro Motard Nordeste;-----
- 3.º Torneio de Ténis de Mesa;-----



---Desportos Motorizados – MotorFest Nordeste 2026;-----
---Desportos Motorizados – Rampa da Santana;-----
---Torneio de Futebol Veteranos Nordeste 2026;-----
---XX Corrida de Atletismo – Terras do Priôlo;-----
---EPIC Trail Run by Decathlon Nordeste 2026;-----
---Cabazes para Famílias Carentiadas – Nordeste 2026;-----
---Atividade de Natal para os Funcionários do Município do Nordeste.-----
---Considerando que o Município do Nordeste reconhece a importância das atividades desportivas e recreativas promovidas pelo Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, tanto pelo impacto social como pelo contributo para a saúde e o bem-estar da população. As iniciativas abrangem diversas faixas etárias, desde crianças e jovens a idosos, promovendo inclusão, participação comunitária e prática regular de atividade física, fatores essenciais para a prevenção de doenças e para a melhoria da qualidade de vida.-----
---A diversidade de atividades propostas, incluindo percursos pedestres, corridas, torneios de modalidades desportivas, desportos motorizados, atividades para populações especiais e ações de promoção turística, contribui para:-----
---1. Desenvolvimento social e cultural – Proporciona convívio, aprendizagem e integração de diferentes grupos sociais, fortalecendo a coesão comunitária;-----
---2. Promoção da saúde e bem-estar – Incentiva hábitos de vida ativos e saudáveis em toda a população, incluindo idosos e grupos vulneráveis;-----
---3. Dinamização do território e turismo local – Eventos como o BTL e Trail Running atraem visitantes, valorizando recursos naturais e culturais, com impacto positivo na economia local;-----
---4. Desporto não federado e lazer saudável – Complementa a oferta de desporto federado e promove alternativas de lazer ativo no concelho.-----
---Face ao exposto, propõe-se a concessão de um apoio financeiro de 82.000,00 €

Handwritten signature
Francisco



(oitenta e dois mil euros) e de um apoio em espécie num valor estimado de 15.000,00 €, para seguro dos participantes nas atividades, para atuação de artistas e sonorização, para transporte dos participantes nas atividades e para artigos de publicidade, tendo por base os valores do ano transato.-----

---Propõe-se ainda a aprovação do Contrato–Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo à presente proposta.-----

---No que se refere ao PAM – Programa de Ajustamento Municipal, informa-se que, de um modo geral, o Município do Nordeste tem cumprido as medidas contratualizadas com o FAM – Fundo de Apoio Municipal.-----

---Nesta data, foi confirmada a validade da declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) do Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, mediante consulta no Portal da Justiça.-----

---Anexa-se à presente proposta:-----

---Cabimento orçamental;-----

---Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).”-----

---Face aos fundamentos apresentados, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atividades Desportivas e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

--1. Atribuir ao Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, o apoio financeiro de 82.000,00 € (oitenta e dois mil euros) e apoio em espécie estimado de 15.000,00 € (quinze mil euros) para a realização das atividades desportivas e recreativas constantes da proposta apresentada;-----

---2. Aprovar a minuta do Contrato–Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo à presente proposta. -----

--- Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do



Executivo assinaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses, com exceção do Sr. Presidente da Câmara.-----

---O Sr. Presidente da Câmara declarou, sob compromisso de honra, encontrar-se em situação de conflito de interesses relativamente ao procedimento acima identificado, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, por possuir interesse pessoal direto na apresentação de proposta no referido procedimento, designadamente pelo facto de um familiar em linha reta prestar serviço no Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste.-----

---Em consequência, não participou na discussão nem na votação do presente assunto.-----

---Em cumprimento do disposto nos artigos 69.º, n.º 1, alínea a), e 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como no artigo 55.º, n.º 6, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala no momento da discussão e da votação.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O SANTANA CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL - CEDÊNCIA DE IMÓVEL-----

---Presente a minuta do protocolo referenciada em epígrafe, o qual tem por objeto a cedência ao Santana Clube Desportivo e Cultural de parte do prédio urbano composto por uma casa baixa telhada, com quatro divisões e um alpendre, com a superfície coberta de 314 m², sito na Estrada Regional 1-1.ª, Feteira Grande, freguesia de Santana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 219, com o valor patrimonial tributário atual de 104.344,62 €, destinando-se o referido espaço ao funcionamento da respetiva sede social.-----

---A cedência gratuita do espaço constitui um apoio em espécie, traduzido na



disponibilização temporária de um bem do património municipal, cujo valor económico corresponde ao benefício resultante da sua utilização e não ao valor patrimonial do imóvel.-----

---Na ausência de valor contratual de renda ou de avaliação específica de mercado, o valor do apoio foi determinado mediante a aplicação de uma taxa média de rentabilidade imobiliária de 5 % ao valor proporcional da divisão a ceder, de acordo com práticas de mercado e princípios de boa administração.-----

---Valor proporcional da divisão: $104.344,62 \text{ €} \div 4 = 26.086,16 \text{ €}$.-----

---Valor anual de utilização: $26.086,16 \text{ €} \times 5 \% = 1.304,31 \text{ €}$.-----

---Valor total do apoio para 2 anos: $1.304,31 \text{ €} \times 2 = 2.608,62 \text{ €}$.-----

---Considerando o disposto no artigo 4.º e na Nota Justificativa do Regulamento de Atribuição de Apoios às Instituições de Carácter Recreativo, Cultural, Religioso, Social e Outras do Concelho do Nordeste, o qual prevê que os apoios a conceder pela Câmara Municipal podem assumir natureza pecuniária ou materializar-se na entrega de bens, designadamente através da cedência de instalações municipais;-----

---Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 33.º, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---Considerando que a cedência gratuita de parte de imóvel municipal constitui um apoio em espécie, traduzido na disponibilização temporária de um bem do património municipal.-----

---Delibera a Câmara, por unanimidade:-----

--Aprovar a cedência gratuita de parte do prédio urbano composto por uma casa baixa telhada, com quatro divisões e um alpendre, sito na Estrada Regional 1-1.ª, Feteira Grande, freguesia de Santana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 219, pelo prazo de dois anos, destinando-se o espaço ao funcionamento da sede social do Santana Clube Desportivo e Cultural;-----

---Reconhecer que a cedência gratuita consubstancia um apoio em espécie, nos termos



do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Apoios às Instituições de Caráter Recreativo, Cultural, Religioso, Social e Outras do Concelho do Nordeste;-----

---Aprovar a quantificação do apoio em espécie no montante global de 2.608,62 €, correspondente ao valor estimado da utilização do imóvel durante o período de vigência do protocolo, calculado com base na aplicação de uma taxa anual de 5 % ao valor proporcional considerado para efeitos de utilização;-----

---Aprovar a minuta do protocolo nos termos apresentados, bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

---FAM – FUNDO DE APOIO MUNICIPAL – PARECER RELATIVO À 1.ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2026 DO MUNICÍPIO DO NORDESTE---

---Foi presente a informação com a referência I00009-202502, de 5 de fevereiro corrente, do Fundo de Apoio Municipal, remetendo o parecer relativo à 1.ª proposta de alteração modificativa ao Orçamento deste Município para o corrente ano, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE SEIS LICENÇAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE ALUGUER DE VEÍCULOS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS EM SERVIÇO DE TÁXI NO CONCELHO DO NORDESTE-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que se encontram vagas várias licenças para o exercício da atividade de aluguer de veículos automóveis ligeiros de passageiros em serviço de táxi, com



estacionamento fixo, nos seguintes locais:-----

--- Freguesia.....N.º de contingentes.....

---Vila do Nordeste..... 1.....

---Algarvia..... 1.....

---Santana..... 1.....

---Achada..... 1.....

---Achadinha..... 1.....

---Salga..... 1.....

---Considerando que existem interessados na obtenção de algumas das referidas licenças;-----

---Considerando que, nos termos do disposto no artigo 11.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros em vigor neste Município, quando se verifique a libertação de alguma licença poderá ser aberto concurso para atribuição das licenças correspondentes;-----

---Considerando que, nos termos do artigo 10.º do referido Regulamento, a atribuição de licenças é efetuada por concurso público, aberto por deliberação da Câmara Municipal, da qual constará igualmente a aprovação do respetivo Programa do Concurso;-----

---Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere abrir Concurso Público para a atribuição de licenças para o exercício da atividade de aluguer de veículos automóveis ligeiros de passageiros em serviço de táxi, para as freguesias da Vila do Nordeste, Algarvia, Santana, Achada, Achadinha e Salga.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, abrir concurso público para atribuição de licença para o exercício da atividade de aluguer de veículos ligeiros de passageiros, com estacionamento fixo nos seguintes locais, nos termos do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, bem como aprovar o respetivo Programa de Concurso:-----



--- Freguesia.....	N.º de contingentes.....
---Vila do Nordeste.....	1.....
---Algarvia.....	1.....
---Santana.....	1.....
---Achada.....	1.....
---Achadinha.....	1.....
---Salga.....	1.....

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS APTAS E FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA - CONSULTA PÚBLICA---

---Foi presente o Projeto de Regulamento Municipal de Infraestruturas Aptas, bem como a respetiva fundamentação económico-financeira, elaborada nos termos do disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

- 1. Submeter a consulta pública o Projeto de Regulamento Municipal de Infraestruturas Aptas e a respetiva fundamentação económico-financeira, com vista a assegurar a sua ampla divulgação e a recolha de sugestões, contributos e observações por parte dos interessados, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, mediante publicação no Diário da República; -----
- 2. Determinar que o projeto de regulamento e a fundamentação económico-financeira sejam disponibilizados para consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da respetiva publicação no Diário da República, através da página eletrónica do Município, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, nas Juntas de Freguesia do concelho do Nordeste e por outros meios considerados adequados para reforçar a sua divulgação junto da população;-----



---3. Estabelecer que os interessados possam apresentar, por escrito, sugestões, contributos ou observações relativas ao projeto de regulamento e/ou à respetiva fundamentação económico-financeira, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, através do correio eletrónico expediente@cmnordeste.pt ou mediante entrega presencial na Secção de Expediente dos Paços do Concelho, devendo constar no assunto a seguinte menção: “Sugestões — Regulamento Municipal de Infraestruturas Aptas”;

---4. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a direção e coordenação do procedimento, competindo-lhe assegurar a respetiva instrução e a adoção das diligências necessárias à divulgação do projeto de regulamento e da fundamentação económico-financeira, nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.

---Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DO ANO DE 2025---

---Presente uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

---" De acordo com o artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem elaborar, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se referam, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito e das garantias constantes do referido estatuto.

---Em cumprimento do referido preceito legal, foi elaborado o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição do ano de 2025, e os



titulares do direito de oposição — Vereador Manuel Medeiros Paiva (PS), Presidente da Assembleia Municipal (PSD), João Carlos Barbosa Rebelo (membro da Assembleia Municipal – PS) e Alberto Macedo Torres (Partido Chega na Assembleia Municipal) — foram notificados para, no prazo de 10 dias, se pronunciarem sobre o referido Relatório, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.-----

---Findo o referido prazo, apenas se pronunciou o titular do direito de oposição, Sr. João Carlos Barbosa, tendo referido que nada tinha a opor ao Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição.-----

---Assim, em cumprimento do disposto no artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, o Relatório de Avaliação do ano de 2025 deverá ser submetido ao órgão executivo, para efeitos do disposto na alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º, em conjugação com a alínea h) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Deverá ainda ser promovida a publicação do referido Relatório de Avaliação no boletim municipal e no site do Município do Nordeste, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da já citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 5 do artigo 10.º do aludido Estatuto do Direito de Oposição.”-----

---Após análise do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano de 2025, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano de 2025, nos termos do disposto na alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---2. Remeter o referido Relatório à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 25.º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---3. Promover a publicação do Relatório de Avaliação no Boletim Municipal e no site



do Município do Nordeste, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL - INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO-----

---No uso da competência subdelegada à Vereadora Sara Raquel Mendonça de Sousa, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de onze de novembro do ano findo, foi presente uma informação subscrita pela Assistente Técnica do Gabinete de Ação Social, Vanessa Lopes Ferreira, que detalha os Cartões Municipais do Idoso atribuídos no período de três de março de dois mil e vinte e cinco a trinta de janeiro do corrente ano, os quais se identificam a seguir: -----

---Benefícios n.º 1 do artigo 9º-----

---Benefícios n.º 1 e 2 do artigo 9º-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----



Câmara Municipal do Nordeste

---SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS - INFORMAÇÃO/ APROVAÇÃO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA-----

---Presente a informação referida em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Taxas e Licenças, Maria Gorete Lopes Amaral Dutra, relativa ao seguinte pedido de informação prévia, que foi aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, em vinte e sete de outubro do ano findo, e que se descreve a seguir:-----

---Viabilidade de construção no prédio rústico sito no Boqueirão, lugar da Lomba da Pedreira, freguesia do Nordeste, apresentado por Rui Melo Cordeiro.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia nove de fevereiro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais - 3.526.505,53 € (três milhões quinhentos vinte e seis mil quinhentos e cinco euros e cinquenta e três cêntimos);-----

---Operações não orçamentais - 173.281,61 € (cento e setenta e três mil duzentos oitenta e um euros e sessenta e um cêntimos).-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas, o Sr. Presidente declarou, em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.-----



Câmara Municipal do Nordeste

Paria de Deus Paulo